



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

---

**PROJETO DE LEI Nº 03/2021**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a cedência de Professora à APAE de Bom Retiro do Sul, e dá outras providências.”*

**EDMILSON BUSATTO**, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ceder uma Professora à APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Retiro do Sul), inscrita no CNPJ sob nº 89.356.505/0001-05, sito a Rua Pedro Carneiro Pereira, 204, neste Município.

**Art. 2º** A cedência envolve a servidora ALINE MARQUIELI MACHADO, pertencente ao Quadro do Magistério do município de Bom Retiro do Sul, que irá atuar junto a APAE de Bom Retiro do Sul.

**Art. 3º** A cedência será com ônus ao Município de Bom Retiro do Sul, e será formalizada através de Termo de Cessão, conforme estabelecido no artigo 58, § 1º da Lei 3.144/2007.

**Parágrafo Único** Durante a cedência a servidora ficará sujeita as normas estabelecidas no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Bom Retiro do Sul, Lei 3.144/2007.

**Art. 4º** A vigência da presente Cedência será pelo período de até 31 de dezembro de 2021, podendo o mesmo ser renovado, caso houver interesse das partes envolvidas, mediante a formalização do respectivo instrumento.

**Art. 5º** As partes poderão rescindir a Cedência antes de decorrido o prazo de sua vigência, caso houver mútuo consenso ou por necessidade do retorno da servidora às suas funções.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 06 de janeiro de 2021.**

**EDMILSON BUSATTO**  
**Prefeito Municipal**

Bom Retiro do Sul/RS, 06 de janeiro de 2021.



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Mensagem Justificativa**

Projeto de Lei Nº 03/2021

**Sr. Presidente,**  
**Srs. Vereadores:**

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a ceder professora municipal para a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Retiro do Sul).

Consoante disposição do Estatuto dos Servidores do Município de Bom Retiro do Sul, bem como Plano de Carreira do Magistério Municipal, é possibilitada a Cedência de Servidor Público, colocando a disposição de outro Órgão, através de convênio ou termo, com ônus ao Município.

Pelo Projeto de Lei, ora encaminhado, a Cedência será com ônus ao Município de Bom Retiro do Sul, o qual suportará os encargos funcionais da servidora cedida bem como, ficará a mesma sujeita às normas da Lei Municipal 3.144/2007.

Cabe salientar, que a cedência da servidora visa suprir a carência da entidade, em compor seu quadro funcional conforme solicitação anexa, e a obrigação do Poder Público Municipal em auxiliar a APAE, devido a importância do papel que a mesma exerce no âmbito de assistência as crianças com necessidade especial.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, se espera a aprovação do projeto de lei, ora encaminhado.

Cordiais Saudações,

**EDMILSON BUSATTO**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**APAE**  
Bom Retiro do Sul - RS

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - RS**

Fundada em 29 de Junho de 1977

Rua Pedro Carneiro Pereira, 204 - BOM RETIRO DO SUL - RS - CEP 95870-000

Utilidade Pública Municipal Lei 613/81 — Utilidade Pública Federal Portaria 105 - 22/02/1990

Mantenedora da Escola de Educação Especial Reino da Criança CNAS nº 239397/81

Aut. p/ Funcionamento - Parecer nº 192/84 de 25/01/84

CNPJ 89.356.505/0001-05

PROCOLO  
Nº: 3716  
DATA: 07/12/2020

Ofício nº 094/2020

Bom Retiro do Sul, 03 de dezembro de 2020.

Exmo. Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul-RS  
Sr. Edmilson Busatto

Vimos através deste manifestar o interesse em renovar o Termo de Colaboração N° 001/2020 com repasses mensais, cedência de uma professora e uma diretora.

O pedido se fundamenta visando para o ano de 2021 melhorias na educação especial, assegurando o atendimento pedagógico nesta escola para os alunos com deficiência, proporcionando-lhes qualidade no atendimento e pleno desenvolvimento da cidadania.

Atenciosamente,

Juremir Vicente Fontana  
Presidente da APAE/BRS

JL

BOM RETIRO DO SUL - RS  
CPF: 407.098.840-87

